TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ESTRIBO VEICULAR E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O VEÍCULO CHEVROLET TRAILBLAZER, PLACA MHP0C46, DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de adequar a nova viatura policial às condições próprias de emprego no serviço operacional, tendo em vista que é empregada tanto em área urbana quanto rural, inclusive em vias não pavimentadas e estradas do interior, estando sujeita a condições adversas de circulação, como lama, barro, chuva, detritos provenientes da via e locais com espaço reduzido para realização de manobras, pertencente à Polícia Militar.

O veículo encontra-se abrangido pela garantia de fábrica, circunstância que exige cautela especial na instalação dos acessórios, sobretudo quando houver possibilidade de intervenção em sistemas elétricos, eletrônicos, estruturais ou demais componentes originais da viatura.

Dessa forma, a solução foi estruturada de modo a assegurar a utilização de acessórios compatíveis, genuínos ou homologados pelo fabricante, quando aplicável, e a execução dos serviços conforme os padrões técnicos da marca.

Consta dos autos Declaração de Exclusividade apresentada pela UNIDAS VEÍCULOS LTDA, concessionária Chevrolet, informando ser a única empresa autorizada na região para serviços de revisão, manutenção e assistência técnica de veículos da marca enquanto abrangidos pela garantia de fábrica.

Considerando que o objeto compreende instalações em veículo novo e que algumas das intervenções podem alcançar sistemas originais, a Administração optou, como medida de cautela técnica e proteção patrimonial, pela execução em estabelecimento integrante da rede autorizada Chevrolet.

A medida não decorre da afirmação de que todo e qualquer acessório instalado fora da rede autorizada ocasionaria automaticamente a perda integral da garantia, mas da necessidade de minimizar riscos técnicos, preservar as características originais do veículo e assegurar adequada responsabilização pela instalação realizada.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Polícia Militar, a preservação do patrimônio público e a economicidade na aplicação dos recursos municipais, atendendo aos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta contratação terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação e da garantia dos serviços.

Por se tratar de serviço pontual, não há previsão de prorrogação contratual, exceto em situações específicas de garantia das peças e serviços, quando esta deverá ser observada conforme prazos estabelecidos pela legislação e pelo fornecedor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Consiste:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	BADANA DIANTEIRA DIREITA	unid	01	R$ 150,00
2	BADANA DIANTEIRA ESQUERDA	unid	01	R$ 150,00
3	BADANA TRASEIRA DIREITA	unid	01	R$ 150,00
4	BADANA TRASEIRA ESQUERDA	unid	01	R$ 150,00
5	SENSOR DE ESTACIONAMENTO	unid	01	R$ 1.200,00
6	ESTRIBO LATERAL INJETADO	unid	01	R$ 2.900,00
7	PELÍCULA DE PROTEÇÃO AUTOMOTIVA	unid	04	R$ 650,00

5. DAS AMOSTRAS

Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostras.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, devidamente equipada e autorizada para a execução dos serviços, localizada em endereço informado na proposta vencedora.
O veículo será entregue pela Polícia Militar, diretamente na oficina/empresa contratada, mediante agendamento prévio.

Recebimento provisório: Será realizado após a conclusão dos serviços, mediante conferência da execução das atividades previstas (instalação das badanas, sensor, estribo e da película veicular) e emissão da respectiva nota fiscal discriminando peças e serviços.

Recebimento definitivo: Dar-se-á após o teste de funcionamento do veículo e a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, incluindo a comprovação da utilização de peças originais ou homologadas.

Prazos: A empresa contratada deverá concluir os serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do veículo no local designado.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre os serviços executados, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como a garantia do fabricante para todas as peças substituídas.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a:

a) Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou de peças fornecidas;

b) Substituir peças defeituosas dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, utilizando sempre componentes originais ou homologados;

c) Prestar a assistência técnica necessária em caso de problemas relacionados à revisão realizada, em prazo razoável e compatível com a urgência do uso do veículo;

d) Emitir documentação comprobatória da garantia das peças substituídas e dos serviços realizados.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

c) PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

d) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

g) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

No caso da presente contratação, a documentação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133 pode ser dispensada, de acordo com o Art. 70, Inciso III, da mesma lei, pois seu valor é inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação. Sendo assim, ficam dispensados os seguintes documentos:

a) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

c) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Comprovação de que a empresa integra a rede de concessionárias ou oficinas autorizadas Chevrolet, mediante documento idôneo, válido e verificável;

b) Estrutura, equipamentos e mão de obra adequados ao fornecimento e à instalação dos acessórios especificados;

c) Utilização de acessórios novos, plenamente compatíveis com o veículo e, quando aplicável, genuínos Chevrolet ou expressamente homologados/aprovados pelo fabricante;

d) Execução dos serviços de acordo com as especificações e procedimentos técnicos aplicáveis ao veículo;

e) Fornecimento de garantia das peças e dos serviços executados;

f) Utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante, com comprovação mediante nota fiscal discriminada;

g) Cumprimento das normas ambientais vigentes, garantindo a destinação adequada dos resíduos (óleo usado, filtros, fluido anticongelante, correia substituída);

h) Emissão de nota fiscal detalhada, contendo a descrição de peças fornecidas e serviços executados;

i) Garantia sobre os serviços e peças fornecidas, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

j) Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conclusão da revisão, contados da data de entrega do veículo na oficina contratada.

A execução integral dos serviços na viatura, contempla:

1. Instalação de badana dianteira direita e esquerda: componente de proteção instalado na região interna do para-lama dianteiro do veículo, destinado a reduzir o lançamento de água, lama, pedras, detritos e demais partículas provenientes da pista sobre a carroceria, componentes mecânicos e demais veículos. Contribui para a preservação da estrutura e dos componentes do veículo;

2. Instalação de badana traseira direita e esquerda: componente de proteção destinado à região traseira do veículo, responsável por reduzir o lançamento de água, lama, pedras e outros resíduos da via sobre a carroceria e componentes próximos às rodas, contribuindo para a conservação do veículo e para a segurança de outros usuários da via;

3. Instalação de sensor de estacionamento: dispositivo eletrônico destinado a auxiliar o condutor durante manobras de estacionamento e deslocamentos em baixa velocidade. O sensor identifica obstáculos localizados nas proximidades do veículo e fornece sinal de alerta ao condutor, contribuindo para maior segurança nas manobras e para a prevenção de colisões e danos à carroceria;

4. Instalação de estribo lateral: componente instalado lateralmente no veículo, destinado a facilitar o acesso dos ocupantes ao habitáculo, proporcionando apoio para entrada e saída. Também contribui para a proteção da parte inferior das laterais do veículo contra pequenos impactos, sujeira e detritos provenientes da via;

5. Instalação película de proteção automotiva: material aplicado nos vidros do veículo com a finalidade de proporcionar proteção e maior conforto aos ocupantes, auxiliando na redução da incidência de radiação solar e do calor no interior do veículo. Dependendo da especificação técnica adotada, também pode contribuir para maior privacidade dos ocupantes e redução do ofuscamento causado pela luminosidade externa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante terá as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar a viatura na oficina contratada, em condições adequadas para a realização dos serviços;

2. Fornecer todas as informações necessárias sobre o histórico de manutenção e eventuais problemas do veículo;

3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando em relatório próprio o recebimento provisório e definitivo;

4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

5. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados ou nas peças fornecidas, exigindo correções dentro do prazo de garantia;

6. Zelar pela boa utilização do veículo após a realização da revisão, adotando as medidas necessárias para sua conservação;

7. Providenciar os atos administrativos e documentais necessários à formalização e acompanhamento da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Executar integralmente as instalações dos acessórios no veículo Chevrolet Trailblazer, conforme especificações do fabricante e deste Termo de Referência;

2. Utilizar exclusivamente peças originais ou homologadas, devidamente novas e com garantia, apresentando nota fiscal discriminada de cada item substituído;

3. Disponibilizar mão de obra qualificada e especializada, garantindo a correta execução dos serviços;

4. Cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, entregando o veículo em perfeitas condições de uso;

5. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, peças, insumos, equipamentos e mão de obra;

6. Emitir relatórios ou ordens de serviço, detalhando os serviços executados e as peças substituídas;

7. Garantir os serviços prestados e peças fornecidas, responsabilizando-se por defeitos ou falhas durante o prazo de garantia;

8. Atender prontamente eventuais chamadas da Administração em caso de problemas relacionados à revisão realizada;

9. Cumprir a legislação ambiental vigente, destinando corretamente resíduos como óleo usado, filtros, correias e fluidos substituídos;

10. Respeitar todas as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis aos seus empregados envolvidos na execução do contrato, isentando a Administração de qualquer responsabilidade trabalhista.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e a entrega definitiva do veículo, devidamente revisado, em perfeitas condições de uso.

a) A medição será realizada mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados e das peças substituídas com as especificações do Termo de Referência.

b) A contratada deverá apresentar nota fiscal discriminada, acompanhada dos comprovantes de garantia das peças utilizadas e relatório dos serviços executados.

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da nota fiscal pela Administração, conforme previsto na legislação vigente.

d) Não haverá adiantamento de valores, sendo vedado qualquer pagamento por serviços ou materiais não executados ou não entregues.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições técnicas definidas neste Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

A contratação deverá recair sobre empresa integrante da rede autorizada Chevrolet, considerando a vigência da garantia de fábrica do veículo, a natureza das intervenções pretendidas e a necessidade de reduzir riscos técnicos associados à instalação dos acessórios.

Consta dos autos declaração apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS LTDA., na qualidade de concessionária Chevrolet, informando ser a única autorizada na região para execução de

serviços de revisão, manutenção e assistência técnica em veículos Chevrolet abrangidos pela garantia de fábrica.

A referida declaração constitui elemento complementar à escolha do fornecedor e à definição da solução técnica, não sendo utilizada para atribuir exclusividade a objeto diverso daquele expressamente descrito no documento.

Como critérios para a escolha do fornecedor, serão observados:

1. Integração à rede autorizada Chevrolet;

2. capacidade de fornecimento e instalação dos acessórios objeto deste Termo de Referência;

3. utilização de acessórios compatíveis e, quando aplicável, genuínos ou homologados pelo fabricante;

4. atendimento às especificações técnicas e aos procedimentos aplicáveis ao veículo;

5. regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida no processo;

6. prazo de execução compatível com a necessidade administrativa;

7. garantia das peças e dos serviços; e

8. demonstração da compatibilidade do preço proposto com parâmetros adequados de mercado.

A escolha da UNIDAS VEÍCULOS LTDA deverá ser formalmente demonstrada em documento próprio, considerando sua condição de integrante da rede autorizada, a declaração relativa à assistência regional, sua capacidade de atendimento ao objeto e a compatibilidade do preço ofertado.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária:

Código Dotação 174

Ação 2029 – Aplicações Diretas

Convênio Rádio Patrulha

Agrolândia, 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 20/08/2026 09:31:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo

JORGE ADRIANO:46049355991 Assinado de forma digital por JORGE ADRIANO:46049355991 Dados: 2026.08.20 10:08:19 -03'00'

Jorge Adriano
Secretário Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON PILAR
Data: 20/08/2026 08:53:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Robson Pilar
3º Sargento Polícia Mlitar